



DECRETO N.º 46.069, DE 15/03/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.598, DE 12/07/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso especial, conforme artigo 1º, § 2º da Lei n.º 4.359, de 30/12/2020, do espaço público, localizado no canteiro próximo a rua Ruth Souza, e o canteiro central ao lado esquerdo do pé de Fruta Pão, sito Praça FRUTA PÃO - BARRA DO RIACHO/ARACRUZ-ES, à ACBR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA DO RIACHO, inscrita no CNPJ sob n.º 27.327.527.0001-81, com endereço na Rua Patriarca Albino Azeredo, n.º 60 - Barra do Riacho/Aracruz, CEP 29.197- 509, para a instalação de um letreiro com os seguintes dizeres: BARRA DO RIACHO, EU AMO EU CUIDO, medindo 11,00 mts. (onze metros) de comprimento e 1,20mt. (um metro e vinte centímetros) de altura, conforme Processo n.º 51.274/2023.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos;

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

